



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 425

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É declarada de utilidade pública a Associação Rural de Pirassununga, com sede à rua Duque de Caxias 169.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 1959.

(Alzito Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.

(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.